

DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 792/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025008084

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína – TO

CREDENCIAMENTO: Edital de Chamamento Público nº 009/2025/SEMUS

INTERESSADAS: Nucleo de Saude Bonamigo LTDA – CNPJ nº 10.828.031/0001-99

ASSUNTO: Diligência Administrativa de Credenciamento

RELATÓRIO

1. No âmbito do Credenciamento nº 009/2025/SEMUS, cuja finalidade promover procedimento de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial e por imagem, abrangendo a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, exames citopatológicos/PCCU, exame molecular de detecção de HPV, exames anatomopatológicos, exames de imagem básica, exames de imagem especializada, exames de imagem bucal/odontológica e ultrassonografias, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO., a Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria Municipal nº 267, de 16 de setembro de 2026, após análise inicial da documentação apresentada pela empresa **Nucleo de Saude Bonamigo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.828.031/0001-99**, **verificou que alguns documentos não estão de acordo com o EDITAL RETIFICADO, não atendimento às exigências dos itens: 3.1 a 3.10 e 4.54 do anexo IV; 4.16; 4.14; 4.42; 4.43; 2.1 a 2.3 do anexo II; 2.5; 2.6.1 a 2.6.5 do anexo II; 2.9 e 2.10 do anexo II; 2.12; do edital.**

2. Especificamente, foi constatada incongruência e ausência dos seguintes documentos:

3.1 a 3.10 e 4.54 do anexo IV - Termo de credenciamento (**não enviado**); **4.16** Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou do proprietário da empresa; em caso de representação por procurador, anexar procuração e cópia autenticada dos documentos pessoais do mandatário responsável pela unidade de Araguaína (**não enviado**); **4.14** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores (**falta assinaturas**); **4.42** Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações... (**falta assinaturas autenticadas e o DRE 2024 e 2025**); **4.43** A declaração do contador responsável, devidamente assinada e acompanhada da identificação profissional (CRC), deverá indicar expressamente os valores apurados para cada índice, com base nas demonstrações contábeis apresentadas (**não enviou**); **2.1 do anexo II** Comprovação de inscrição ativa e regular no respectivo



Conselho Regional competente... **(vencida)**; **2.2 do anexo II** Declaração ou termo de nomeação do responsável técnico, devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo conselho de classe, acompanhada de comprovante de vínculo profissional com a empresa, admitindo-se contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, vínculo societário ou outro documento juridicamente idôneo **(vencida)**; **2.3 do anexo II** Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o lote ou os lotes técnicos pretendidos **(vencida e faltando assinaturas)**; **2.5** Comprovação de cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, vinculado às atividades compatíveis com o lote ou os lotes técnicos pretendidos **(vencida)**; **2.6.1 a 2.6.5 do anexo II** **(falta assinatura e a entrega dos demais documentos)**; **2.9** PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, quando houver geração de resíduos de serviços de saúde, conforme normas sanitárias e ambientais aplicáveis **(falta assinatura)**; **2.10** POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados vigentes e compatíveis com os serviços executados **(falta assinatura)**; **2.12** Declaração firmada pelo responsável técnico atestando que o estabelecimento cumpre as disposições da Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde **(falta assinatura)**.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Refazer todos os anexos de acordo com o edital retificado que se encontra dentro do portal BNC.

Ressaltamos que por não ser identificado o Lote pretendido, não tivemos condições de analisar os documentos para o credenciamento em sua totalidade, com isso alertamos que envie **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 009/2025/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008084** do edital retificado.

3. Em conformidade com o item 5.7 do referido edital, **solicitamos que sejam providenciados os documentos**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, compreendido entre **26/10/2026** e **28/10/2026**. Ressaltamos que, durante este período, o prazo estabelecido no item 5.5 do edital encontra-se suspenso.

4. Alertamos que, findo o prazo estipulado e caso não sejam atendidas as solicitações, a Comissão emitirá sua decisão com base nos documentos originariamente apresentados, conforme disposto no subitem 5.7 do edital.

5. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida Andrade Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento – COPEC
Portaria nº 267/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6504-68DB-5ADD-81D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



APARECIDA ANDRADE RIBEIRO (CPF 008.XXX.XXX-99) em 23/10/2026 16:55:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/6504-68DB-5ADD-81D7>